



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 320, DE 7 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.603, de 7 de agosto de 2024**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), necessário para a **“inclusão”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

**I – Recursos de Transferência Especial da União:** através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019**, que Acrescenta o artigo 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e **Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021**, que Estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o artigo 166-A da Constituição, recebemos repasse referente à **Emenda Parlamentar nº 202444860001 do Deputado Federal Thiago Flores**, Plano de Ação: 09032024-066973, Programa: 09032024, destinado a custeio, com a finalidade da aplicação nas **Áreas de Esporte e Assistência Social**.

**Art. 3º** - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 7 DE AGOSTO DE 2024.**

**Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 320/2024**

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) - INCLUSÃO

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  | ESPECIFICAÇÃO  | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                                      | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO   | VALOR             |
|--|--|-----------------|----------------------------|--|--|-------------|-------------------|
| Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):   |  |                 |                            |  |  |             |                   |
| *Recursos de Transferência Especial da União   |  |                 |                            |  |  |             |                   |
| **Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Thiago Flores |  |                 |                            |  |  |             |                   |
| 04.00  | SEMDEFAT   |                 |                            |  |  |             |                   |
| 04.01  | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho               |                 |                            |  |  |             |                   |
| 04.01.08.122.0005.2.008  | Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho | 695             | 3.3.90.39                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.706<br>0                                   | TEU<br>SDDR | 100.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |  |                 |                            |  |  |             | <b>100.000,00</b> |

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 7 DE AGOSTO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal





# Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |                   |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data              |
| <b>Decreto</b>    | <b>320</b>           | <b>07/08/2024</b> |

|                                     |   |           |
|-------------------------------------|---|-----------|
| ID: <b>380247</b>                   | Processo                                | Documento |
| CRC: <b>F9680F01</b>                |   |           |
| Processo: <b>0-0/0</b>              |   |           |
| Usuário: <b>Marcelo Carvalho</b>    |   |           |
| Criação: <b>07/08/2024 11:37:34</b> | Finalização: <b>07/08/2024 11:40:05</b> |           |

MD5: **13592C7ACCCE5F4009A3AF969ECEF0F2**

SHA256: **597A35C799227F83E4925A89DF1CAE00140B5810274E366CB5A4D7DA5C597A7B**

Súmula/Objeto:

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

### INTERESSADOS

|   |                   |    |                     |
|---|-------------------|----|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE     |                   |    | 07/08/2024 11:38:18 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE | COLORADO DO OESTE | RO | 07/08/2024 11:38:23 |
| 1001-SEMPPLAFIN                           | COLORADO DO OESTE | RO | 07/08/2024 11:38:28 |
| 0401-SEMDESFAT                            | COLORADO DO OESTE | RO | 07/08/2024 11:38:32 |

### ASSUNTOS

|  |                     |
|--|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | 07/08/2024 11:38:40 |
|--|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|  |                          |          |                     |
|--|--------------------------|----------|---------------------|
|  | José Ribamar de Oliveira | Prefeito | 07/08/2024 11:40:52 |
|--|--------------------------|----------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br) informando o ID 380247 e o CRC F9680F01.